

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI No. 0064/94

FALAVINO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Vargem/SC, Faço Saber a Todos os Habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu, Sanciono a Seguinte Lei:

"CONCEDE AUXILIO FINANCEIRO"

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado a conceder Auxilio Financeiro Ao Grêmio estudantil Prof. IVANEI CAVALLI DA SILVA, do Município de Vargem, no valor de R\$; 200,00 (Duzentos Reais).

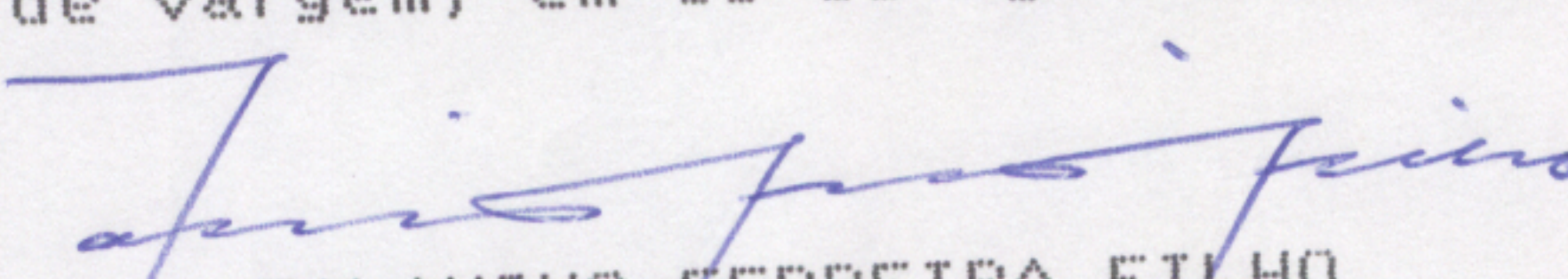
P. Unico - O auxilio Financeiro a que se refere o artigo 1o., será para a Premiação da II GINCANA MUNICIPAL, a realizar-se no dia 14 de Agosto, na Sede do Município de Vargem - SC.

Art. 2o - As despesas decorrentes do Auxilio Financeiro, concedido no artigo 1o., supra, correrão a Conta da seguinte Dotação Orçamentária.

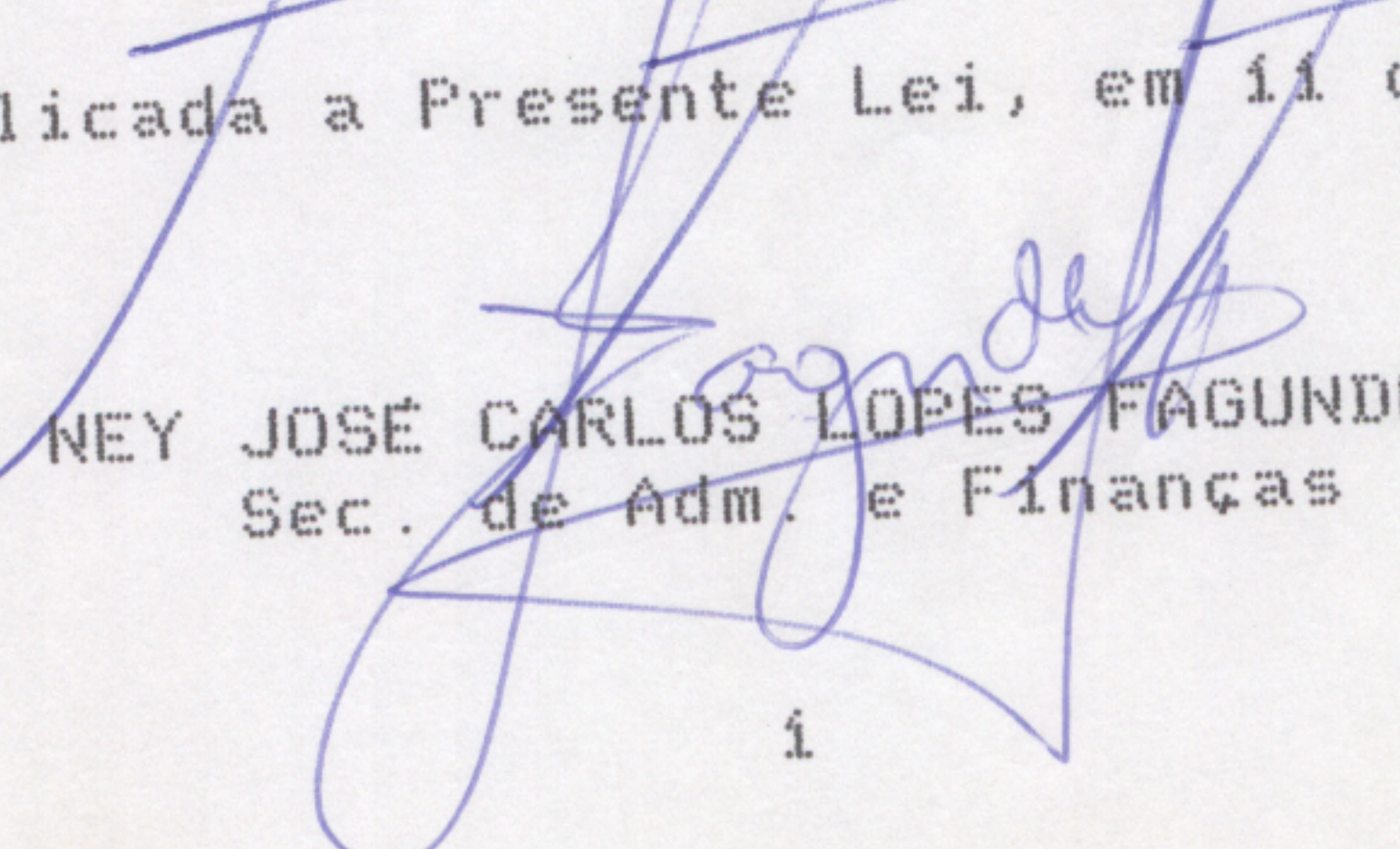
ORGAO -	Sec. de Educacao, Cultura e Esporte	4
UNIDADE -	Sec. de Educacao, Cultura e esporte	4.4
FUNCAO -	Educacao e Cultura	4.4.08
PROGRAMA -	Cultura	4.4.08.48
SUBPROGRAMA -	Difusao Cultural	4.4.08.48.247
PROJ/ATIV. -	Man. e desenvolvimento da Cultura	4.4.08.48.247.2008
ELEMENTO -	Contribuicoes Correntes	4.4.08.48.247.2008.3233
VALOR R\$:	200,00 (Duzentos Reais)	

Art. 3o. - Revogadas as disposições em Contrário e esta Lei entra em Vigor na Data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem, em 11 de Agosto de 1994.


FALAVINO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei, em 11 de Agosto de 1994.


NEY JOSÉ CARLOS LOPES FAGUNDES
Sec. de Adm. e Finanças